



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 627/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

04	Departamento Municipal de Agricultura Pec. e Meio Ambiente	
04.002	Divisão de Agricultura	
04.782.0014.1023	Pavimentação poliédrica Alto Lajeado	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 292.500,00
Conta: 4440	Fonte: 787 – Minist. Agricultura – Pavimentação poliédrica estrada rural	
TOTAL		R\$ 292.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 787 – Minist. Agricultura – Pavimentação poliédrica estrada rural, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

**1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00 Transferências de convênios do ministério da Agricultura
pavimentação poliédrica comunidade rural alto lajeado R\$ 292.500,00**

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 292.500,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal